



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

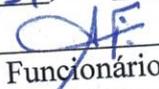
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 921/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2544  
Página 16, 17, em 21/06/2022

  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação  
04.000.00.000.0000.0.000.  
04.001.00.000.0000.0.000.  
04.001.04.122.0006.2.061.

8 - 3.3.90.14.00.00  
14 - 3.3.90.46.00.00

GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO  
PREFEITO  
01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00  
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução  
04.000.00.000.0000.0.000.  
04.001.00.000.0000.0.000.  
04.001.04.122.0006.2.061.

9 - 3.3.90.30.00.00

GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO  
PREFEITO  
01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
Total Redução: 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

  
Elaborado por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 921/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**7938491A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2022. Edição 2544, páginas 16 e 17.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>